



Prefeitura Municipal de Dumont

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 965

de 15 de maio de 1990

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL DE CR\$.152.946,26 (CENTO E CINQUENTA E DOIS MIL NOVECENTOS E QUARENTA E SEIS CRUZEIROS, VINTE E SEIS CENTAVOS).

O Senhor Ernesto Bettiol, Prefeito Municipal de Dumont, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:-

ARTIGO 1º - Fica aberto no Setor de Finanças desta Prefeitura Municipal, um crédito especial no valor de Cr\$.152.946,26 (cento e cinquenta e dois mil, novecentos e quarenta e seis cruzeiros e vinte e seis centavos), para atender as despesas com a manutenção do ensino, referente a diferença que ficou sem aplicação no exercício de 1989.

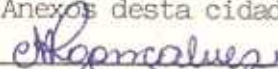
ARTIGO 2º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício.

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUMONT
aos 15 de maio de 1990


Ernesto Bettiol
-PREFEITO MUNICIPAL-

Publicada e Registrada na Secretaria desta Prefeitura Municipal, na data supra, afixada no lugar de costume e encaminhada ao Cartório de Registros Civil e Anexos desta cidade.


Marlene Rosa Gonçalves
-SECRETÁRIA-